

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

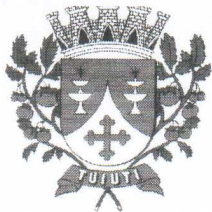
“Disciplina as competências para a assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti”

O Senhor **JAIR FERNANDES GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6º, § 2º, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência a Sra. Rosangela dos Santos Brabo, RG 43.293.344-X, CPF 313.729.838-56 em conjunto com V.Exa. Jair Fernandes Gonçalves, RG 23.462.615 CPF 177.885.298-00, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferência entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que se fizerem necessários do Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti, CNPJ 13.993.364/0001-61.

Art. 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Tuiuti, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

I – Fabio Antonio de Freitas RG 33.912.140 CPF 323.298.138-05–
Chefe de Departamento Administrativo e Finanças.

II – Roberto Rivelino de Camargo RG 21.488.867 CPF 186.210.558-80 – Técnico Contábil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 17 de março de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.